

Seguro de Saúde

Documento de Informação sobre Produto de Seguro

Companhia: VICTORIA - Seguros, S.A.

VICTORIA
Uma empresa do Grupo Segurador SMABTP

Entidade legalmente autorizada para a exploração de seguros dos Ramos Não Vida em Portugal, registada junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões de Portugal, sob o código 1160, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Portugal (NIPC 506 333 027).

Produto:

VICTORIA Saúde Ibérica

A leitura deste documento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida, fornecida em documento próprio.

Qual é o tipo de seguro?

O VICTORIA Saúde Ibérica é um seguro de saúde individual que conta com uma rede convencionada à escala Ibérica.



Que riscos são segurados?

Cobertura Base

- ✓ **Capital universal de € 250.000**
- ✓ Internamento Hospitalar
- ✓ Consultas, Tratamentos e Exames Ambulatórios
- ✓ Parto
- ✓ Subsídio Diário por Internamento Hospitalar
- ✓ Módulo de Higiene e Prevenção Oral
- ✓ Doenças Graves
- ✓ Segunda Opinião Médica Internacional
- ✓ Portabilidade das Garantias ao Estrangeiro
- ✓ Acesso à Rede Bem Estar
- ✓ Assistência em Portugal
- ✓ Assistência em Viagem no Estrangeiro
- ✓ **Sublimite do Capital universal: € 5.000**
- ✓ Medicamentos
- ✓ Óculos e outras Ortóteses e Próteses
- ✓ Estomatologia



Que riscos não são segurados? (Cont.)

- ✗ Sida e suas implicações e doenças dela resultantes
- ✗ Alcoolismo e tratamentos relativos a toxicod dependência ou consumo de estupefacientes ou narcóticos
- ✗ Tratamentos em Spa, sanatórios, casas de repouso, lares de terceira idade, centros de tratamento de toxicod dependentes e alcoólicos e outros estabelecimentos similares
- ✗ Prática profissional de desportos e acidentes ocorridos durante a participação em competições desportivas com veículos a motor ou nos respetivos treinos
- ✗ Acidentes ocorridos e doenças contraídas por força de calamidades naturais de tipo catastrófico, de atos de terrorismo, durante revoluções, devido à existência d um estado de guerra
- ✗ Doenças infetocontagiosas quando em situação de pandemia ou epidemia declarada após a confirmação do diagnóstico
- ✗ Tratamentos, Hospitalizações ou Medicamentos e Produtos utilizados no âmbito de especialidades não reconhecidas pela Ordem dos Médicos
- ✗ Tratamentos, cirúrgicos ou outros, considerados experimentais ou de investigação
- ✗ Check-up e exames gerais de saúde
- ✗ Doenças profissionais e acidentes de trabalho
- ✗ Despesas com outros serviços que não sejam clinicamente necessários
- ✗ Avanços científicos nas áreas de diagnóstico e terapêutica, que não tenham sido confirmados pelas autoridades competentes ou considerados como tratamento generalizado pelo Serviço Nacional de Saúde
- ✗ Outras exclusões indicadas nas Condições Gerais e Especiais do produto VICTORIA Saúde Ibérica



Que riscos não são segurados?

- ✗ Doença ou gravidez manifestada ou acidente ocorrido antes da contratação do seguro
- ✗ Doenças crónicas do foro psíquico
- ✗ Todas as despesas enquadráveis no foro estético, exceto se consequência de acidente ocorrido ou doença maligna manifestada durante a vigência do contrato
- ✗ Cirurgia, consultas, exames e tratamentos de obesidade
- ✗ Tratamentos de esclerose de varizes de carácter predominante estético e sem manifestações validadas através de eco-doppler
- ✗ Infertilidade e inseminação artificial
- ✗ Interrupção voluntária da gravidez
- ✗ Hemodiálise crónica
- ✗ Transplante de órgãos, exceto no que se refere a órgãos considerados maiores (Coração, Pulmão, Fígado, Rins, Pâncreas e Medula óssea)



Há alguma restrição da cobertura?

- ! A responsabilidade da VICTORIA é sempre limitada à importância máxima fixada nas Condições Particulares da
- ! Se tiver sido estabelecida uma Franquia (indicada nas Condições Particulares) em caso de sinistro, fica a cargo do Tomador do Seguro uma parte das despesas, que será deduzida no pagamento da indemnização. A Franquia não é oponível a Terceiros (seguros de responsabilidade civil).
- ! Se tiver sido estabelecido um Período de Carência (indicado nas Condições Particulares) a entrada em vigor das garantias apenas se verifica depois de decorrido o período de carência estabelecido.
- ! Em caso de sinistro a importância da indemnização será abatida ao capital seguro, ficando este reduzido daquele valor desde a data do sinistro até ao vencimento anual do contrato.



Onde estou coberto?

- ✓ O VICTORIA Saúde Ibérica é válido nas redes convencionadas de Portugal e Espanha e abrange igualmente a assistência médica e cirúrgica no resto do Mundo, sem prazo limite de deslocação, sempre que as Pessoas Seguras tenham residência permanente e regular em Portugal



Quais são as minhas obrigações?

Antes da celebração do contrato: Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e que razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco.

Durante a vigência do contrato:

- Pagar o prémio do seguro na data indicada para o efeito
- Comunicar à VICTORIA, por escrito, qualquer mudança de residência
- Informar a VICTORIA sobre circunstâncias e consequências da doença ou acidente ou cuidados de saúde em causa
- Cumprir as prescrições do médico a que tenha recorrido
- Sujeitar-se a exames, por médicos designados pela VICTORIA, sempre que necessário
- Autorizar os médicos, hospitais e outros quaisquer prestadores a que tenha recorrido, a facultar a VICTORIA os relatórios clínicos e quaisquer outros elementos que se tenham como convenientes para documentar o processo
- Participar o sinistro à VICTORIA, dentro dos prazos estipulados nas Condições Gerais, tomando todas as providências necessárias para evitar o agravamento das consequências do mesmo.



Quando e como devo pagar?

O prémio inicial deve ser pago na data de celebração do contrato.

Os prémios e as frações seguintes devem ser pagos nas datas e através dos meios de pagamento constantes dos avisos enviados pela VICTORIA.

A VICTORIA avisará o Tomador do Seguro, por escrito, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação à data em que o prémio se deva considerar devido:

- Do valor a pagar
- Da data limite de pagamento
- Da forma e lugar de pagamento
- Das consequências da falta de pagamento

Este aviso é enviado para a morada de correspondência do Tomador do Seguro, a menos que o prémio seja devido mensalmente e o Tomador do Seguro seja antecipada e adequadamente informado daquela obrigação e dos seus prazos, na documentação contratual.



Quando começa e acaba a cobertura?

A cobertura dos riscos do prévio pagamento do prémio. O dia e hora do início da cobertura de riscos são indicados no contrato.

Considera-se aceite a proposta de seguro, nos termos propostos, em caso de silêncio da VICTORIA, durante 14 dias, contados da data de receção da proposta do Tomador do Seguro, desde que devidamente preenchida e acompanhada dos documentos que a VICTORIA tenha indicado como necessários.

Salvo disposição em contrário nas Condições Particulares, o contrato considera-se celebrado pelo período de um ano, podendo ser renovado por períodos idênticos.



Como posso rescindir o contrato?

O contrato pode ser denunciado por qualquer das partes com efeitos no termo da anuidade em curso, mediante aviso prévio enviado com a antecedência de 30 dias. O contrato pode também cessar por acordo ou por caducidade.